

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
Minas Gerais

DECRETO Nº 001666/22 de 7 de Fevereiro de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001523/21 de 21 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(15) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 2.119,00
(24) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-0100 - Material de Consumo 200,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(210) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.055-0101 - Material de Consumo 3.000,00

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(259) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-0159 - Material de Consumo 3.000,00

Total Suplementação: 8.319,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(25) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.046-0100 - Passagens e Despesas com Locomocao 200,00
(1) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004-0100 - Equipamentos e Material Permanente 2.119,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(212) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.055-0101 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 3.000,00

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(324) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0159 - Material de Consumo 3.000,00

Total Anulação: 8.319,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

